



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº908/2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO COM VAGAS EXISTENTES E CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS EFETIVOS JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, COM VAGAS RESERVAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:

ARTIGO 1º) – Autoriza a realização de Concurso público para vagas de cargos efetivos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, como segue:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
01+VR	AGENTE ADMINISTRATIVO	40 horas	VIII-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
01+VR	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40 horas	XI-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
01+VR	AGENTE COMUNITARIO PSF	40 horas	III-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
01+VR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 horas	VII-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
01+VR	AUXILIAR MECÂNICO	40 horas	III-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio
01+VR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 horas	I-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio
01+VR	DIRETOR ESCOLAR	40 horas	XIII-A	Diploma de conclusão do Ensino Superior.
01+VR	ENFERMEIRO	40 horas	XI-A	Diploma de conclusão do Ensino Superior.
01+VR	ENFERMEIRO - PSF	40 horas	XI-A	Diploma de conclusão do Ensino Superior.
02+VR	MÉDICO-PSF	40 horas	XIV-A	Diploma de conclusão do Ensino Superior.
01+VR	MERENDEIRA	40 horas	I-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio
10 +VR	MONITOR ESCOLAR	40 horas	I-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
03+VR	MOTORISTA	40 horas	IV-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio
01 + VR	OPERADOR DE MAQUINAS	40 horas	VI-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio
01+VR	PROF. EDUCAÇÃO BASICA I	40 horas	2.164,68	Diploma de conclusão do Ensino Superior.
01+VR	PROF. EDUCAÇÃO BASICA II	40 horas	2.164,68	Diploma de conclusão do Ensino Superior.
01+VR	TÉCNICO EM QUIMICA	40 horas	VIII-A	Diploma de conclusão do Ensino técnico em Química



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ARTIGO 2º) – Fica alterado a Lei Municipal nº 198/2003, que dispõe sobre a instituição das políticas de cargos e salários e a reestruturação do quadro de pessoal da prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, que a partir da data da publicação desta respectiva lei, o cargo de motorista passa ser exigido em seus requisitos formação de nível de Ensino Médio.

ARTIGO 3º) - Ficam criados os cargos a seguir descritos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, regidos pela Lei do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, na quantidade, denominação, referência salarial, jornada semanal de trabalho e requisitos exigidos para seu provimento:

QTD	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS
01+VR	ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	XI-A	Diploma de conclusão do Ensino Superior.
01+VR	DIRETOR ESCOLAR	40 horas	XIII-A	Diploma de conclusão do Ensino Superior.
01+VR	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	40 horas	XI - A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
07+VR	MOTORISTA	40 horas	IV-A	Diploma de conclusão do Ensino Médio.
02+VR	PEDREIRO	40 horas	III-A	Diploma de conclusão do Ensino Fundamental.
01+VR	PSICOLOGA	30 horas	XI-A	Diploma de conclusão do Ensino Superior.

§ 1º O preenchimento dos cargos de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º São atribuições dos cargos ora criados aquelas constantes do ANEXO ÚNICO, que fica fazendo parte integrante da presente Lei e que deverão constar dos respectivos editais para concurso público.

ARTIGO 4º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, vigentes para o exercício de 2.022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

ARTIGO 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 21 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Alfredo Benedito de Moraes
RG 7.969.481-01
Controle Interno